



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site.

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

[compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).


**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/contratacao>


**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 27/02/2025, às 17:00 horas**

## 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **aquisição de móveis**, visando atender à demanda de mobiliário para a Câmara Municipal de São Pedro, conforme descrito nas especificações a seguir:

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Poltrona Presidente Giratória- base cromada com braços fixos cromados apoio preto, assento/encosto revestimento em couro ecológico, cor preta, espuma injetada densidade 45mm, com mecanismo relax e trava, ajuste altura, rodízios em PU 	1463,00	17.556,00

02	03	Cadeira giratória, braços reguláveis em PP, com assento e encosto em tecido de fácil limpeza, cor preta, regulagem de altura a gás, estrutura preta, rodízios de nylon- medidas : assento: 470xP430x50/ Encosto: 400x360x45  	615,00	1.845,00
03	03	Mesa escritório tampo em MDP 25 mm laminado, painel frontal em madeiras, pé painel medida L1,20xP0,60xA0,75 cor madeirado, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor bege, Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas, executados em MDF com espessura mínima de 18mm na cor madeirado	856,00	2.568,00

1.2.1. O valor acima corresponde ao valor máximo a ser contratado.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo.

1.3. Todos os móveis fornecidos deverão ter garantia de 12 meses, contados a partir da entrega definitiva contra eventuais defeitos de fabricação.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1021 – Material Permanente;  
Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para contratação para o item 1 será R\$ 17.556,00 para o item 2 R\$ 1.845,00 e para o item 3 R\$ 2.568,00

3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora





# Câmara Municipal de São Pedro

da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I).

3.3.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo 24 horas, a contar da convocação da Agente de Contratação, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).

3.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 26/02/2025;

4.3.1.1. Anexo a proposta deverá ser enviado as declarações conforme modelo dos Anexos III e IV deste edital;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste edital.

4.3.4 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*.

4.3.5. Os preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os serviços, materiais, custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

4.4. Para participar do processo, o licitante deverá enviar a proposta através do e-mail [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br)

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração



# Câmara Municipal de São Pedro

5.3.O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

5.4.O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sendo a contratação efetuada com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

7.1.O fornecedor fica obrigado a entregar os produtos solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7.2.Os produtos deverão ser entregues, de acordo com autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 17horas, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mauro, 1011-Centro-São Pedro-SP

7.3. O objeto desta licitação será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, no ato da conclusão das instalações dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado e na proposta comercial. A simples assinatura do servidor em canhoto da Nota Fiscal implica apenas recebimento provisório;

7.3.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da nota fiscal.

7.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Anexo ou no manual de montagem, devendo a licitante vencedora efetuar a troca ou reparo dos mesmos no prazo de 05 dias (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

7.3.4. Em caso de rejeição total ou parcial do material entregue, contestação do faturamento ou outras irregularidades, o prazo para pagamento fica automaticamente suspenso, até que a irregularidade constatada seja sanada e possibilite o ateste da Nota Fiscal e o envio para o pagamento.





# Câmara Municipal de São Pedro

7.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da cláusula 3 deste Termo de referência.

7.5. A aceitação dos produtos e serviços estará condicionada ao atendimento das exigências deste anexo e aprovação do Setor de Manutenção e Conservação Predial, que supervisionará a entrega, sob pena de devolução.

7.6. execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. José Tadeu Azzine, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.

## 11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO



# Câmara Municipal de São Pedro

11.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do link <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/contratacao>.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26 de fevereiro de 2025 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## 12. SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de a licitação não apresentar propostas (resultar deserta), a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado entre as propostas recebidas e as apuradas nas pesquisas de preço.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

13.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL

São Pedro, 21 de fevereiro de 2025

  
Adriano Vitor  
Presidente da Câmara





ANEXO I  
TERMO REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

## 1.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de móveis**, visando atender à demanda de mobiliário para a Câmara Municipal de São Pedro, conforme descrito nas especificações a seguir:

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Poltrona Presidente Giratória- base cromada com braços fixos cromados apoio preto, assento/encosto revestimento em couro ecológico, cor preta, espuma injetada densidade 45mm, com mecanismo relax e trava, ajuste altura, rodízios em PU  	1.463,00	17.556,00
02	03	Cadeira giratória, braços reguláveis em PP, com assento e encosto em tecido de fácil limpeza, cor preta, regulagem de altura a gás, estrutura preta, rodízios de nylon- medidas : assento: 470xP430x50/ Encosto: 400x360x45  	615,00	1.845,00
03	03	Mesa escritório tampo em MDP 25 mm laminado, painel frontal em madeiras, pé painel medida L1,20xP0,60xA0,75 cor madeirado, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor bege, Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas, executados em MDF com espessura mínima de 18mm na cor madeirado	856,00	2.568,00



# Câmara Municipal de São Pedro

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis é de fundamental importância para garantir o conforto, funcionalidade e a organização do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de São Pedro. A substituição dos móveis obsoletos, juntamente com a melhoria das condições de trabalho, visa aumentar a eficiência administrativa e proporcionar um ambiente adequado para as reuniões institucionais.

## 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## 5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecedor fica obrigado a entregar os produtos solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com autorização de compra expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Nicolau Mauro, 1011-Centro-São Pedro-SP.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

A aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

O fornecimento do objeto será integral.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





# Câmara Municipal de São Pedro

A estimativa de custo total importa em R\$ 21.969,00

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

A aquisição deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## 8. SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## 9. PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 10. CONTRATO

Sendo a entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução da contratação terá como gestor e fiscal o servidor José Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1021 — Equipamentos e Material Permanente;*



# Câmara Municipal de São Pedro

*Elemento da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente*

## **12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.

## **14. DA MONTAGEM**

14.1. Os móveis deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais e fechadas. Após montados, os mesmos não poderão apresentar ranhuras ou danos decorrentes de falha do instalador, transporte deficiente ou outros eventos, devendo os produtos ser reparados ou substituídos se houver danos ou erro de montagem.

## **15- . DA GARANTIA**

Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.







# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	<p>Poltrona Presidente Giratória- base cromada com braços fixos cromados apoio preto, assento/encosto revestimento em couro ecológico, cor preta, espuma injetada densidade 45mm, com mecanismo relax e trava, ajuste altura, rodízios em PU</p> 		
02	03	<p>Cadeira giratória, braços reguláveis em PP, com assento e encosto em tecido de fácil limpeza, cor preta, regulagem de altura a gás, estrutura preta, rodízios de nylon- medidas : assento: 470xP430x50/ Encosto: 400x360x45</p> 		
03	03	<p>Mesa escritório tampo em MDP 25 mm laminado, painel frontal em madeiras, pé painel medida L1,20xP0,60xA0,75 cor madeirado, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor bege. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas, executados em MDF com espessura mínima de 18mm na cor madeirado</p>		

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 10/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)





# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO IV

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL

(Nome), como representante devidamente constituído da \_\_\_\_\_, declaramos a plena ciência e concordância às condições do Edital de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 10/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, bem como conhecimento pleno das condições necessárias para a formulação da proposta.

(local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)